



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 51 / 2022 - PROAD/IFC (11.01.18.89)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 22 de dezembro de 2022.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 1675/2022- PORT/REIT de 01/09/2022, considerando o que consta no Processo nº 23348.006189/2022-32.

Resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria de fiscalização n. 04/2021, relativa aos Contratos: nº **17/2021**, firmado com a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**; nº **18/2021**, firmado com a empresa **CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA**; e nº **19/2021**, firmado com a empresa **SARAIVA EDUCACAO S.A.**, cujo objeto é a contratação de serviços de acesso à plataforma de acervo digital (e-books) que serão prestados nas condições estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico/Termo de Referência, passando a ser:

Fiscal Técnico e Administrativo Titular:

**Excluem-se:**

Nome: Marouva Fallgatter Faqueti, Siape nº 1200713.

**Incluem-se:**

Nome: Karin Regina Lisboa Chapiewski, Siape nº 1760135.

Art. 2º **Das atividades da fiscalização de acordo com a IN 05/2017:**

**I - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

**II - Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

§ 1º Os recebimentos provisórios dos serviços ficarão a cargo dos fiscais técnicos e/ou administrativos, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 3º Os demais dados permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 22/12/2022 13:17 )*  
STEFANO MORAES DEMARCO  
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR  
PROAD/IFC (11.01.18.89)  
Matrícula: 1816304

**Processo Associado: 23348.004305/2020-17**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/12/2022** e o código de verificação: **66672ce415**